



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 3022	02/12/2019	N.º: ENT.: 14628/2020 PROC. N.º: 8/2019 040.05.03/2019	05/12/2019

**Assunto: Pergunta n.º 394/XIV/1.ª de 02 de dezembro de 2019 do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) - Unidade de Internamento Pública de Cabeceiras de Basto**

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

Através do despacho n.º 11482-A/2017, de 29 de Dezembro, ficou a Administração Regional de Saúde do Norte, IP (ARSN, IP) autorizada a assumir os encargos plurianuais envolvidos na outorga do contrato com o Hospital Senhora da Oliveira - Guimarães, EPE (HSO-G, EPE) para a abertura/funcionamento de 11 camas de Convalescença, sita em Cabeceiras de Basto.

Consequentemente, e porque as instalações nas quais se previa a abertura da Unidade de Convalescença pertenciam à ARSN, IP - Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) Alto Ave, remeteu a ARSN, IP, ao então SEAS, um ofício a colocar à consideração a autorização da celebração de um contrato de gestão daquela Unidade, com o referido Hospital, que estabelecesse as condições gestionárias do Serviço e do Imóvel, eventuais contrapartidas, acautelada que estivesse a obtenção das autorizações ministeriais necessárias para esse efeito, ao abrigo do n.º 2 do artigo 52.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, considerando a proximidade geográfica do Hospital à Unidade, o facto do respetivo quadro de pessoal



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

estar dotado dos profissionais necessários à prossecução dos objetivos de uma Unidade de Convalescença e pelo facto de possuir a experiência anterior sob a gestão do Centro Hospitalar Alto Ave entre 15 de julho de 2010 e 01 de abril de 2015.

Sobre o ofício remetido recaiu despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde (SEAS) em 10 de abril de 2019 no sentido do recurso à figura da cedência de interesse público do imóvel por parte da ARSN, IP ao HSO - G, EPE e da remessa do processo para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) para formalização da cedência.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

(Eva Falcão)